

**PORTARIA Nº 631, de 30 de Outubro de 2024.**

"Dispõe sobre concessão de Gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Lei nº 1.376 de 08 de dezembro de 2014, seu Art. 2º, II, que: "Cria gratificação de produtividade aos Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Químico e Agente de Saúde/Saneamento, institui procedimentos Avaliação e toma outras providências."

Considerando, o **OFÍCIO Nº 784/2024**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando concessão de Gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por produtividade aos servidores efetivos concursados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, de acordo com a tabela abaixo, referente ao período de **01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024**, conforme a Lei Nº 1.376, de 08 de dezembro de 2014, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT.	PERCENTUAL
01	Agnaldo da Silva	ACE	16278	30%
02	Antônio Edmilson Sena de Sousa	ACE	2143	30%
03	Carlos Alves	ACE	2148	30%
04	Cynthia Mara Alves Martins	ACE	16275	25%
05	Charles Monteiro Vieira	ACE	16276	30%
06	Charlene Ribeiro Gomes	AGENTE CONT QUI /APROVEIT ACE	1958	30%
07	Érika Rodrigues da Silva Oliveira	ACE	2154	30%
08	Grebislei Moreira Tavares	ACE	1994	30%
09	Heniscley da Silva Nascimento	ACE	2149	30%
10	Ildeberto Rocha de Oliveira	ACE	1993	30%
11	Joel Pereira Maciel	ACE	16747	30%
12	Keila Rodrigues de Carvalho	ACE	16299	30%
13	Maria Ronia da Silva Fonseca	ACE	2157	30%
14	Mikel de Sousa Silva	ACE	2140	30%
15	Pedro Santana Feitosa	ACE	2138	30%
16	Renata Coelho de Sousa	ACE	16309	30%
17	Ricardo Mendes da Silva	ACE	2146	30%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipall



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8b02b6-04112024122321**